Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto
Protocolo Geral -02-ago-2017-11:23-029998-1/2
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

MENSAGEM Nº 67/2017

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encartado a presente mensagem encaminhamos o incluso Projeto de Lei, visando autorização de **Crédito Especial** no Orçamento do Município no valor de R$ 5.675.685,00 (cinco milhões seiscentos e setenta e cinco mil seiscentos e oitenta e cinco reais) para a Secretaria Municipal Engenharia, Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O presente Projeto de Lei visa à abertura do Credito Especial acima citado oriundos de Excesso de Arrecadação, sendo o valor de R$ 2.471.100,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e um mil e cem reais) e o valor de R$ 1.595.835,00 (um milhão quinhentos e noventa e cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais) para pavimentação asfaltica, para melhoria da infra-estrutura voltada para a circulação de pedestres e veículos, resultando na locomoção com segurança e fluidez, estendendo o direito à cidadania e à qualidade de vida a toda população independente do modo de transporte que utiliza. Esta ação alem de articular as políticas de transito e transporte, funcionam como corredores secundários de escoamento de transito, com atenção aos usuários do transporte coletivo, que possibilitará a redução do tempo dentro do ônibus circular.

O valor de R$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) busca prover o município de infra-estrutura adequada para expansão da atividade turística e melhoria dos produtos e serviços ofertados, através de feiras como a Expopato e Exporural, Feira Casa e Construção, Inventum, entre outras.

O valor de R$ 1.218.750,00 (um milhão duzentos e dezoito mil setecentos e cinquenta reais) para implantação do Parque da Pedreira da Ivai, visando promover o município de infra-estrutura adequada para expansão da atividades turística e melhoria dos produtos e serviços ofertados e também a revitalização da pedreira desativada com a recuperação da vegetação e novo paisagismo, aproveitando a queda da cascata existente no local para formação e um lago, contando com palco para shows, banheiros, espaço para visitantes e passeios com toda a infra-estrutura necessária incluindo iluminação e estacionamento.

O Valor de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) referente a aquisição de Plaina Hidráulica Niveladora nova para manutenção de estradas de acesso a propriedades e nos caminhões as lavouras, para facilitar a entrega de insumos, formando uma patrulha mecanizada agrícola, proporcionando o acesso de todos os pequenos agricultores aos serviços.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, em **regime de urgência**, antecipamos agradecimentos

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 109/2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2017, no valor de R$ 5.675.685,00 (cinco milhões seiscentos e setenta e cinco mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	4.066.935,00
0029	Incentivo a Atividade Comercial	292.500,00
0031	Estradas e Infra-estrutura rural	97.500,00
0033	Preservar e Melhorar o Ambiente	1.218.750,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros	4.066.935,00
2.049	Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos	292.500,00
1.032	Aquisição de Veículos e Equipamentos	97.500,00
2.082	Implantação e Manutenção de Parques Ambientais	1.218.750,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal criar fonte e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação em fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 5.675.685,00 (cinco milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros	
4.4.90.51 – 908 (7026)	Obras e Instalações	2.471.100,00
4.4.90.51 – 909 (7027)	Obras e Instalações	1.595.835,00
	Sub Total	**4.066.935,00**

Código	Especificação	Valor R$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
10.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
23	Comercio e Serviços	
23.691	Promoção Comercial	
26.691.0026	Incentivo a Atividade Comercial	
2.049	Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos	
4.4.90.51 – 910 (7028)	Obras e Instalações	292.500,00

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 3
Visto

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0031	Estradas e Infra-estrutura rural	
1.032	Aquisição de Veículos e Equipamentos	
4.4.90.52 – 907 (7029)	Equipamentos e Material Permanente	97.500,00

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Ambiente	
2.082	Implantação e Manutenção de Parques Ambientais	
4.4.90.51 – 898 (7030)	Obras e Instalações	1.218.750,00

Total	5.621.685,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
898 - Conv. MTUR - Construção Parque da Pedreira - Ivai - Siconv 840219/2016	1.218.750,00
907 - Aquisição de Plaina Hidráulica Niveladora Novo - Convenio 844224/2017	97.500,00
908 - Pavimentação Asfaltica de Ruas R$ 2.471.100,00 Convenio 849255/2017	2.471.100,00
909 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIA URBANA NO MUNICIPIO DE PATO BRANCO R$ 1.595.935,00 Convenio nº 845753/2017	1.595.835,00
910 - Revitalização do Parque de Exposições, no Município de Pato Branco, R$ 292.500,00 - Convenio 846853/2017	292.500,00

Total	5.675.685,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 4
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 109/2017

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 109/2017,** obter autorização Legislativa para abrir **Crédito Especial** no exercício de 2017, no valor de R$ 5.675.685,00 (cinco milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).

O Projeto em análise acresce ao orçamento do Município de Pato Branco dotação orçamentária não existente para o exercício de 2017, dentro das Secretarias de Municipais de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, de Desenvolvimento Econômico, de Agricultura e de Meio Ambiente, que serão destinados a pavimentação asfáltica, na reforma do centro regional de eventos, implantação do Parque da Pedreira da Ivai, revitalização da pedreira desativada, a aquisição de Plaina Hidráulica Niveladora nova para manutenção de estradas de acesso a propriedades.

- **06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
- 1.001 - Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros
- 4.4.90.51 — Obras e instalações - Fonte — 908
- 4.4.90.51 — Obras e Instalações - Fonte — 909

- **10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**
- 2.049 - Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos
- 4.4.90.51 — Obras e Instalações - Fonte — 910

- **11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
- 1.032 - Aquisição de Veículos e Equipamentos
- 4.4.90.52— Equipamentos e Material Permanente - Fonte — 907

- **12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
- 2.082 – Implantação e Manutenção de Parques Ambientais
- 4.4.90.51 — Obras e Instalações - Fonte —898

As dotações orçamentárias acima citadas observam as especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

4	4	90	51	00	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.
4	4	90	52	00	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas,

4

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

		aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

A Lei nº. 4320/64 nos artigos 40, 41, inciso II ,42 e 43 tratam dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

> ***Art. 40****. São* ***créditos adicionais****, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
>
> ***Art. 41.*** *Os créditos adicionais classificam-se em:*
> ***II - especiais****, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica; "*
> ***Art. 42.*** *Os créditos suplementares e* ***especiais*** *serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo".*
>
> ***Art. 43*** *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
> ***§ 1º****. Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
> ***II*** *– os provenientes de excesso de arrecadação.*
> ***§ 3º****. Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.*
> ***§ 4º****. Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Conforme indicado à cobertura se dará pela utilização de **Excesso de Arrecadação** da Fonte de Recurso Vinculado não prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2017, com base no que disciplina os parágrafos 1º, inciso II e 3º e 4º do art.43 da Lei 4320/64, conforme fontes:

- 898 - Convênio MTUR - Construção Parque da Pedreira - Ivaí - Siconv 840219/2016;
- 907 - Aquisição de Plaina Hidráulica Niveladora Novo - Convênio 844224/2017;
- 908 - Pavimentação Asfáltica de Ruas R$ 2.471.100,00 Convênio 849255/2017;
- 909 - Pavimentação Asfáltica de Via Urbana no Município de Pato Branco - R$ 1.595.935,00 – Convênio n° 845753/2017 e
- 910 - Revitalização do Parque de Exposições, no Município de Pato Branco, R$ 292.500,00 - Convênio 846853/2017

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para a alteração orçamentária sugerida, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2017 com a Lei Orçamentária em vigor, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

O Projeto se encontrará apto a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente bem como com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 9 de agosto de 2017.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CRC-PR Nº 27.823/O-3

GABINETE DO VEREADOR MARCO ANTONIO AUGUSTO POZZA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER: Projeto de Lei n109/2017 que autoriza o executivo municipal abrir crédito especial no exerecicio de 2017 no valor de R$5.675.685,00(cinco milhões seicentos e setenta e cinco mil seicentos e oitenta e cinco reais)

Súmula – Solicita abertura de crédito especial no orçamento do municipio de Pato Branco no valor de R$5.675.685,00 (cinco milhões seicentos e setenta e cinco mil e seicentos e oitenta e cinco reias)oriundos de Excesso de Arrecadação, visando atender a Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico, Secretaria de Agricultura, e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Refere-se ao **Projeto de Lei n109/2017-** que dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Abrir crédito especial no orçamento do municipio no valor de R$ R$5.675.685,00 (cinco milhões seicentos e setenta e cinco mil e seicentos e oitenta e cinco reias), visando atender a Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico, Secretaria de Agricultura, e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

APÓS Analise entendemos que o projeto encontra-se apto a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas e com a legislação que o regem, emitimos o **PARECER FAVORAVEL** a aprovação da referida matéria.

Pato Branco, 14 de Agosto de 2017.

MARCO ANTONIO AUGUSTO POZZA - PSD
PRESIDENTE – RELATOR

CLAUDEMIR ZANCO – PDT
MEMBRO

MARINES BOFF Gerhardt _PSDB
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -16-Ago-2017-17:05-030156-1/1

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 8
Visto

PROJETO DE LEI Nº 109/2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2017, no valor de R$ 5.675.685,00 (cinco milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	4.066.935,00
0029	Incentivo a Atividade Comercial	292.500,00
0031	Estradas e Infraestrutura rural	97.500,00
0033	Preservar e Melhorar o Ambiente	1.218.750,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros	4.066.935,00
2.049	Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos	292.500,00
1.032	Aquisição de Veículos e Equipamentos	97.500,00
2.082	Implantação e Manutenção de Parques Ambientais	1.218.750,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal criar fonte e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação em fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 5.675.685,00 (cinco milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros	
4.4.90.51 – 908 (7026)	Obras e Instalações	2.471.100,00
4.4.90.51 – 909 (7027)	Obras e Instalações	1.595.835,00
	Sub Total	**4.066.935,00**

Código	Especificação	Valor R$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
10.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
23	Comercio e Serviços	
23.691	Promoção Comercial	
26.691.0026	Incentivo a Atividade Comercial	

Câmara Mun de Pato Branco Fls 9 Visto

2.049	Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos	
4.4.90.51 – 910 (7028)	Obras e Instalações	292.500,00

Código	Especificação	Valor R$
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0031	**Estradas e Infraestrutura rural**	
1.032	Aquisição de Veículos e Equipamentos	
4.4.90.52 – 907 (7029)	Equipamentos e Material Permanente	97.500,00

Código	Especificação	Valor R$
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Ambiente**	
2.082	Implantação e Manutenção de Parques Ambientais	
4.4.90.51 – 898 (7030)	Obras e Instalações	1.218.750,00

Total	**5.621.685,00**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
898 - Conv. MTUR - Construção Parque da Pedreira - Ivaí - Siconv 840219/2016	**1.218.750,00**
907 - Aquisição de Plaina Hidráulica Niveladora Novo - Convenio 844224/2017	**97.500,00**
908 - Pavimentação Asfáltica de Ruas R$ 2.471.100,00 Convenio 849255/2017	**2.471.100,00**
909 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIA URBANA NO MUNICIPIO DE PATO BRANCO R$ 1.595.935,00 Convenio nº 845753/2017	**1.595.835,00**
910 - Revitalização do Parque de Exposições, no Município de Pato Branco, R$ 292.500,00 - Convenio 846853/2017	**292.500,00**

Total	**5.675.685,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 10
Visto

237.136,49 (duzentos e trinta e sete mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.304	Vigilância Sanitária	
10.304.0043	Manutenção da Saúde	
2.312	Programa VIGIASUS	
3.3.90.30 – 497	Material de Consumo	58.000,00
3.3.90.39 – 497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	49.136,49
4.4.90.52 – 497	Equipamentos e Material Permanente	130.000,00
	Subtotal	237.136,49

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos da Anulação parcial da dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.304	Vigilância Sanitária	
10.304.0043	Manutenção da Saúde	
2.312	Programa VIGIASUS	
4.4.90.51 – 497 (6868)	Obras e Instalações	-237.136,49

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.092, DE 24 DE AGOSTO DE 2017
Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 390.379,71 (trezentos e noventa mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos)

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa de Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0022	Assistência Social	14.527,14
0024	Assistência Comunitária	375.852,57

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.040	Manutenção das entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (casa Abrigo/Horto)	119.355,28
2.200	Manutenção da Qualificação da Gestão Suas – IGD SUAS	14.527,14
2.208	Manutenção do CRAS – Proteção Social Básica	36.000,00
2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial	35.096,84
2.245	SUAS – PSB – Ações do PAIF (CRAS)	15.095,99
2.264	Componentes para Qualificação da gestão – Bolsa Família – IGDPBF	122.304,46
2.298	Manutenção de Ofertas de serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	46.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal criar fonte e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro da Fonte de Recurso no valor de R$ 390.379,71 (trezentos noventa mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0022	Assistência Social	
2.200	Manutenção da Qualificação da Gestão Suas – IGD SUAS	
3.3.90.30 – 933	Material de Consumo	2.527,14
3.3.90.39 – 933	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
	Subtotal	14.527,14
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.040	Manutenção das entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (casa Abrigo/Horto)	
3.3.90.30 – 939	Material de Consumo	80.000,00
3.3.90.39 – 939	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	39.355,28
	Subtotal	119.355,28
2.208	Manutenção do CRAS – Proteção Social Básica	
3.1.90.11 – 934	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	36.000,00
2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial	
3.3.90.30 – 935	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39 – 935	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.096,84
	Subtotal	35.096,84
2.245	SUAS – PSB – Ações do PAIF (CRAS)	
3.3.90.30 – 934	Material de Consumo	15.095,99
2.264	Componentes para Qualificação da gestão – Bolsa Família – IGDPBF	
4.4.90.52 – 940	Equipamentos e Material Permanente	118.402,35
4.4.90.52 – 936	Equipamentos e Material Permanente	3.902,11
	Subtotal	122.304,46
2.298	Manutenção de Ofertas de serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
3.3.90.30 – 934	Material de Consumo	43.000,00
3.3.90.39 – 934	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
	Subtotal	46.000,00
Total		390.379,71

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos do Superávit Financeiro da Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
933 - IGD SUAS PORTARIA MDS 337/2011 (3% CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	14.527,14
934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	99.898,99
935 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	35.096,84
936 – Componente para Qualificação da Gestão (PBF)	3.902,11
939 - FNAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	119.355,28
940 - FNAS - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	118.402,35
Total	390.379,71

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.178, DE 24 DE AGOSTO DE 2017
Abre Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 390.379,71 (trezentos e noventa mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos)

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.002, de 24 de agosto de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0022	Assistência Social	14.527,14
0024	Assistência Comunitária	375.852,57

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.040	Manutenção das entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (casa Abrigo/Horto)	119.355,28
2.200	Manutenção da Qualificação da Gestão Suas – IGD SUAS	14.527,14
2.208	Manutenção do CRAS – Proteção Social Básica	36.000,00
2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial	35.096,84
2.245	SUAS – PSB – Ações do PAIF (CRAS)	15.095,99
2.264	Componentes para Qualificação da gestão – Bolsa Família – IGDPBF	122.304,46
2.298	Manutenção de Ofertas de serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	46.000,00

Art. 3º Fica criada fonte e aberta no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro da Fonte de Recurso no valor de R$ 390.379,71 (trezentos noventa mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0022	Assistência Social	
2.200	Manutenção da Qualificação da Gestão Suas – IGD SUAS	
3.3.90.30 – 933	Material de Consumo	2.527,14
3.3.90.39 – 933	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
	Subtotal	14.527,14
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.040	Manutenção das entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (casa Abrigo/Horto)	
3.3.90.30 – 939	Material de Consumo	80.000,00
3.3.90.39 – 939	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	39.355,28
	Subtotal	119.355,28
2.208	Manutenção do CRAS – Proteção Social Básica	
3.1.90.11 – 934	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	36.000,00
2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial	
3.3.90.30 – 935	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39 – 935	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.096,84
	Subtotal	35.096,84
2.245	SUAS – PSB – Ações do PAIF (CRAS)	
3.3.90.30 – 934	Material de Consumo	15.095,99
2.264	Componentes para Qualificação da gestão – Bolsa Família – IGDPBF	
4.4.90.52 – 940	Equipamentos e Material Permanente	118.402,35
4.4.90.52 – 936	Equipamentos e Material Permanente	3.902,11
	Subtotal	122.304,46
2.298	Manutenção de Ofertas de serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
3.3.90.30 – 934	Material de Consumo	43.000,00
3.3.90.39 – 934	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
	Subtotal	46.000,00
Total		390.379,71

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos do Superávit Financeiro da Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
933 - IGD SUAS PORTARIA MDS 337/2011 (3% CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	14.527,14
934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	99.898,99
935 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	35.096,84
936 – Componente para Qualificação da Gestão (PBF)	3.902,11
939 - FNAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	119.355,28
940 - FNAS - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	118.402,35
Total	390.379,71

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.093, DE 24 DE AGOSTO DE 2017
Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 5.675.685,00 (cinco milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa de Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	4.066.935,00
0029	Incentivo a Atividade Comercial	292.500,00
0031	Estradas e Infraestrutura rural	97.500,00
0033	Preservar e Melhorar o Ambiente	1.218.750,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores do LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, Interligação de bairros	4.066.935,00
2.049	Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos	292.500,00
1.032	Aquisição de Veículos e Equipamentos	97.500,00
2.062	Implantação e Manutenção de Parques Ambientais	1.218.750,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal criar fonte e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação em fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 5.675.685,00 (cinco milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
04.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, Interligação de bairros	
4.4.90.51 – 906 (7026)	Obras e Instalações	2.471.100,00
4.4.90.51 – 909 (7027)	Obras e Instalações	1.595.835,00
	Sub Total	4.066.935,00
Código	Especificação	Valor R$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
10.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
23	Comercio e Serviços	
23.691	Promoção Comercial	
26.691.0029	Incentivo a Atividade Comercial	
2.049	Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos	
4.4.90.51 – 910 (7028)	Obras e Instalações	292.500,00
Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0031	Estradas e Infraestrutura rural	
1.032	Aquisição de Veículos e Equipamentos	
4.4.90.52 – 907 (7029)	Equipamentos e Material Permanente	97.500,00
Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Ambiente	
2.062	Implantação e Manutenção de Parques Ambientais	
4.4.90.51 – 898 (7030)	Obras e Instalações	1.218.750,00
Total		5.675.685,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos do Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
898 - Conv. MTUR - Construção Parque da Pedreira - Ivai - Sicony 849215/2016	1.218.750,00
907 - Aquisição de Plaina Hidráulica Niveladora Novo - Convenio 844224/2017	97.500,00
900 - Pavimentação Asfáltica de Ruas R$ 2.471.100,00 Convenio 849255/2017	2.471.100,00
909 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIA URBANA NO MUNICIPIO DE PATO BRANCO R$ 1.595.835,00 Convenio nº 845757/2017	1.595.835,00
910 - Revitalização do Parque de Exposições, no Município de Pato Branco, R$ 292.500,00 - Convenio 846658/2017	292.500,00
Total	5.675.685,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.179, DE 24 DE AGOSTO DE 2017
Abre Crédito Especial no exercício de 2017, ao valor de R$ 5.675.685,00 (cinco milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.003, de 24 de agosto de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	4.066.935,00
0029	Incentivo a Atividade Comercial	292.500,00
0031	Estradas e Infraestrutura rural	97.500,00
0033	Preservar e Melhorar o Ambiente	1.218.750,00

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores do LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, Interligação de bairros	4.066.935,00
2.049	Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos	292.500,00
1.032	Aquisição de Veículos e Equipamentos	97.500,00
2.062	Implantação e Manutenção de Parques Ambientais	1.218.750,00

Art. 3º Fica criada fonte e aberta no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação em fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 5.675.685,00 (cinco milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
04.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, Interligação de bairros	
4.4.90.51 – 906 (7026)	Obras e Instalações	2.471.100,00
4.4.90.51 – 909 (7027)	Obras e Instalações	1.595.835,00
	Sub Total	4.066.935,00
Código	Especificação	Valor R$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
10.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
23	Comercio e Serviços	
23.691	Promoção Comercial	
26.691.0029	Incentivo a Atividade Comercial	
2.049	Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos	
4.4.90.51 – 910 (7028)	Obras e Instalações	292.500,00
Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0031	Estradas e Infraestrutura rural	
1.032	Aquisição de Veículos e Equipamentos	
4.4.90.52 – 907 (7029)	Equipamentos e Material Permanente	97.500,00
Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Ambiente	
2.062	Implantação e Manutenção de Parques Ambientais	
4.4.90.51 – 898 (7030)	Obras e Instalações	1.218.750,00
Total		5.675.685,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos do Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
898 - Conv. MTUR - Construção Parque da Pedreira - Ivai - Sicony 849215/2016	1.218.750,00
907 - Aquisição de Plaina Hidráulica Niveladora Novo - Convenio 844224/2017	97.500,00
900 - Pavimentação Asfáltica de Ruas R$ 2.471.100,00 Convenio 849255/2017	2.471.100,00
909 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIA URBANA NO MUNICIPIO DE PATO BRANCO R$ 1.595.835,00 Convenio nº 845757/2017	1.595.835,00
910 - Revitalização do Parque de Exposições, no Município de Pato Branco, R$ 292.500,00 - Convenio 846658/2017	292.500,00
Total	5.675.685,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.094, DE 24 DE AGOSTO DE 2017
Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 394.200,00 (trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais)

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa de Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	394.200,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, Interligação de bairros.	394.200,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal criar fonte e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação em fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 394.200,00 (Trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais) na classificação funcional programática abaixo:

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 11
Visto

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.003, 24 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 5.675.685,00 (cinco milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	4.066.935,00
0029	Incentivo a Atividade Comercial	292.500,00
0031	Estradas e Infraestrutura rural	97.500,00
0033	Preservar e Melhorar o Ambiente	1.218.750,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros	4.066.935,00
2.049	Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos	292.500,00
1.032	Aquisição de Veículos e Equipamentos	97.500,00
2.082	Implantação e Manutenção de Parques Ambientais	1.218.750,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal criar fonte e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação em fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 5.675.685,00 (cinco milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros	
4.4.90.51 – 908 (7026)	Obras e Instalações	2.471.100,00
4.4.90.51 – 909 (7027)	Obras e Instalações	1.595.835,00
Sub Total		4.066.935,00
Código	Especificação	Valor R$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
10.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
23	Comercio e Serviços	
23.691	Promoção Comercial	
26.691.0026	Incentivo a Atividade Comercial	
2.049	Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos	
4.4.90.51 – 910 (7028)	Obras e Instalações	292.500,00
Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
26	Transporte	

Câmara Mun de Pato Branco Fls 12 Visto

26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0031	Estradas e Infraestrutura rural	
1.032	Aquisição de Veículos e Equipamentos	
4.4.90.52 – 907 (7029)	Equipamentos e Material Permanente	97.500,00
Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Ambiente	
2.082	Implantação e Manutenção de Parques Ambientais	
4.4.90.51 – 898 (7030)	Obras e Instalações	1.218.750,00
Total		5.621.685,00

Art. 4° Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
898 - Conv. MTUR - Construção Parque da Pedreira - Ivaí - Siconv 840219/2016	1.218.750,00
907 - Aquisição de Plaina Hidráulica Niveladora Novo - Convenio 844224/2017	97.500,00
908 - Pavimentação Asfáltica de Ruas R$ 2.471.100,00 Convenio 849253/2017	2.471.100,00
909 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIA URBANA NO MUNICIPIO DE PATO BRANCO R$ 1.595.935,00 Convenio nº 845753/2017	1.595.835,00
910 - Revitalização do Parque de Exposições, no Município de Pato Branco, R$ 292.500,00 - Convenio 846853/2017	292.500,00
Total	5.675.685,00

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador: 1F4DECE2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/08/2017. Edição 1325
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun de Pato Branco Fls 13 Visto

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.179, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

Abre Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 5.675.685,00 (cinco milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.003, de 24 de agosto de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	4.066.935,00
0029	Incentivo a Atividade Comercial	292.500,00
0031	Estradas e Infraestrutura rural	97.500,00
0033	Preservar e Melhorar o Ambiente	1.218.750,00

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros	4.066.935,00
2.049	Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos	292.500,00
1.032	Aquisição de Veículos e Equipamentos	97.500,00
2.082	Implantação e Manutenção de Parques Ambientais	1.218.750,00

Art. 3º Fica criada fonte e aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação em fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 5.675.685,00 (cinco milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros	
4.4.90.51 – 908 (7026)	Obras e Instalações	2.471.100,00
4.4.90.51 – 909 (7027)	Obras e Instalações	1.595.835,00
Sub Total		4.066.935,00
Código	Especificação	Valor R$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
10.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
23	Comercio e Serviços	
23.691	Promoção Comercial	
26.691.0026	Incentivo a Atividade Comercial	
2.049	Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos	
4.4.90.51 – 910 (7028)	Obras e Instalações	292.500,00
Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	

Câmara Mun de Pato Branco Fls 14 Visto

26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0031	Estradas e Infraestrutura rural	
1.032	Aquisição de Veículos e Equipamentos	
4.4.90.52 – 907 (7029)	Equipamentos e Material Permanente	97.500,00
Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Ambiente	
2.082	Implantação e Manutenção de Parques Ambientais	
4.4.90.51 – 898 (7030)	Obras e Instalações	1.218.750,00
Total		5.621.685,00

Art. 4° Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
898 - Conv. MTUR - Contrução Parque da Pedreira - Ival - Siconv 840219/2016	1.218.750,00
907 - Aquisição de Plaina Hidráulica Niveladora Novo - Convenio 844224/2017	97.500,00
908 - Pavimentação Asfáltica de Ruas R$ 2.471.100,00 Convenio 849255/2017	2.471.100,00
909 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIA URBANA NO MUNICIPIO DE PATO BRANCO R$ 1.595.935,00 Convenio n° 845753/2017	1.595.835,00
910 - Revitalização do Parque de Exposições, no Município de Pato Branco, R$ 292.500,00 - Convenio 846853/2017	292.500,00
Total	5,675.685,00

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:05BABF9E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/08/2017. Edição 1325
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun. Fls. 15

PROJETO DE LEI Nº 109/2017

Regime de urgência - Rejeitado regime de urgência

MENSAGEM Nº 67/2017

RECEBIDA EM: 2 de agosto de 2017

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2017, no valor de R$ 5.675.685,00 (cinco milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).
(Secretaria Municipal Engenharia, Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Meio Ambiente. O presente Projeto de Lei visa à abertura do Credito Especial acima citado oriundos de Excesso de Arrecadação, sendo o valor de R$ 2.471.100,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e um mil e cem reais) e o valor de R$ 1.595.835,00 (um milhão quinhentos e noventa e cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais) para pavimentação asfáltica, para melhoria da infraestrutura voltada para a circulação de pedestres e veículos, resultando na locomoção com segurança e fluidez, estendendo o direito à cidadania e à qualidade de vida a toda população independentemente do modo de transporte que utiliza. Esta ação além de articular as políticas de transito e transporte, funcionam como corredores secundários de escoamento de transito, com atenção aos usuários do transporte coletivo, que possibilitará a redução do tempo dentro do ônibus circular. O valor de R$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) busca prover o município de infraestrutura adequada para expansão da atividade turística e melhoria dos produtos e serviços ofertados, através de feiras como a Expopato e Exporural, Feira Casa e Construção, Inventum, entre outras. O valor de R$ 1.218.750,00 (um milhão duzentos e dezoito mil setecentos e cinquenta reais) para implantação do Parque da Pedreira da Ivaí, visando promover o município de infraestrutura adequada para expansão da atividades turística e melhoria dos produtos e serviços ofertados e também a revitalização da pedreira desativada com a recuperação da vegetação e novo paisagismo, aproveitando a queda da cascata existente no local para formação e um lago, contando com palco para shows, banheiros, espaço para visitantes e passeios com toda a infraestrutura necessária incluindo iluminação e estacionamento. O Valor de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) referente a aquisição de Plaina Hidráulica Niveladora nova para manutenção de estradas de acesso a propriedades e nos caminhões as lavouras, para facilitar a entrega de insumos, formando uma patrulha mecanizada agrícola, proporcionando o acesso de todos os pequenos agricultores aos serviços)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 2 de agosto de 2017.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 9 de agosto de 2017
RELATOR: Marco Antonio Augusto Pozza – PSD

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 21 de agosto de 2017 – Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, Marines Boff

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 16

Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – PMDB, Rodrigo José Correia – PSC e Ronalce Moacir Dalchiavan - PP.
Ausente, o vereador Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 23 de agosto de 2017 – Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – PMDB, Rodrigo José Correia – PSC e Ronalce Moacir Dalchiavan - PP.
Ausente, o vereador Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 723, de 23 de agosto de 2017.

SANÇÃO: Lei nº 5003, de 24 de agosto de 2017 – Decreto nº 8179, de 24 de agosto de 2017.

PUBLICAÇÃO: Publicados na página B3 do Jornal Diário do Sudoeste, edição nº 6960, de 25 de agosto de 2017 e no sítio **http://www.diariomunicipal.com.br/amp/** edição nº 1325, de 25 de agosto de 2017.